

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para renovação da assinatura anual do mencionado Instituto, por solicitação do Setor Jurídico da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 095/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20041-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------|------------------------|--|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. | 2000 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Orçamentária.....: | | |
| Elemento | de 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa |
| Despesa.....: | | Jurídica |

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -